



DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 41.780,00 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores

01	031	0003	2002	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000005	3390.14	99	15001000	Diárias – Cível	5.901,00
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.334,00
0000009	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.944,00
				Total da Ação	41.780,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.780,00
				Total de Suplementações	41.780,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.780,00 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores

01	031	0003	2002	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000009	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.780,00
				Total da Ação	41.780,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.780,00
				Total de Anulações	41.780,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	41.780,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
13/12/2022
Responsável

3850.1156
Rua Severino da Costa Nogueira, 153